



PORTARIA Nº 0115 /2024 de 16 de abril de 2024

EMENTA – Instaura Processo
Administrativo Sancionatório, conforme
específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;
Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

Considerando, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pelo Departamento de Contratações que alude ao não cumprimento de obrigações a serem realizadas pela empresa Escollar de Móveis Ind. de Móveis LTDA, vencedora no Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de cadeiras universitárias, destinadas a AESGA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Diretora de Departamento de Contratações; **Rosicleide Fernandes de Barros Ramos, mat. 50-1**, Gestora de Contratos; **Margareth Micheline De Barros Leite, mat. 11241-1**, Membro da Comissão de Contratações; para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades sob as condutas tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
Republicada